



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Institui a criação do programa vereador do futuro no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito da Câmara de Vereadores de Quirinópolis, Estado de Goiás, o Programa Vereador do Futuro, com objetivo destinado a proporcionar aos estudantes conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo, bem como possibilitar aos alunos a vivência do processo democrático, mediante participação em um jornada parlamentar na Câmara Municipal, com diplomação e exercício do mandato de forma simulada.

Art. 2º Poderão participar do Programa Vereador do Futuro da Câmara Municipal, a ser realizados anualmente de acordo com o calendário do Projeto Pedagógico da EGEL, estudantes regularmente matriculados do 1º e 2º ano ao Ensino Médio das escolas deste município.

Parágrafo único - Todas as edições do Programa Vereador do Futuro serão planejadas, coordenadas, executadas e avaliadas pela Escola de Gestão e Eficiência Legislativa da Câmara Municipal de Quirinópolis, em conjunto com uma comissão de professores formada por representantes de cada escola.

Art. 3º No âmbito do Projeto Vereador do Futuro, caberá aos alunos, devidamente orientados, a elaboração de proposições legislativas e de pronunciamentos que serão apresentados em sessões simuladas, preferencialmente, no plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Projeto Vereador do Futuro, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em plenário, nos quais estará consignado o nome do autor do projeto de lei aprovado, conforme regulamento interno a ser aprovado por ato da Mesa Diretora.

Art. 4º. O Vereador do Vereador do Futuro, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante-Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Art. 5º. A Escola de Gestão e Eficiência Legislativa da Câmara Municipal de Quirinópolis, visando ao bom andamento dos trabalhos do Vereador do Futuro e de outras atividades que venham a compor o “Programa Vereador do Futuro”, poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 6º. A Escola de Gestão e Eficiência Legislativa EGEL, mediante Projeto Pedagógico, normatizará a consecução do “Programa Vereador do Futuro”.

- I- O cronograma das atividades e organização;
- II- As orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
- III- A eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
- IV- As normas para eleição da Mesa Executiva; e
- V- A realização dos trabalhos da sessão plenária.

§ 1º. A Escola de Gestão e Eficiência Legislativa EGEL, será encarregada de implantar todos os procedimentos necessários para a divulgação, seleção, formação e realização da sessão solene simulada do Vereador do Futuro.

§2º. As demais atividades que venham compor o “Vereador do Futuro”, orientar-se-ão para os conhecimentos das atribuições do Poder Legislativo Municipal, dos procedimentos legislativos em geral, dos direitos fundamentais e da educação cidadã.

Art. 7º• - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos por ato da EGEL.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 10 dias do mês de junho de 2025

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente
[Assinado Digitalmente]

Deuseny Ferreira de Freitas
1º Secretária
[Assinado Digitalmente]



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução com o objetivo de instituir na Câmara de Vereadores de Quirinópolis, Estado de Goiás, o Programa Vereador do Futuro. O Projeto busca aproximar os jovens bom-retirenses do Poder Legislativo bem como fomentar a participação política deste segmento, além de divulgar o trabalho e as atribuições da Câmara.

O sistema político representativo vigente em nosso país, muitas vezes distancia o eleitor do eleito, a população de seus representantes, pois esse sistema privilegia a delegação de poder retirando do sujeito o protagonismo e a participação política efetiva.

Neste sentido, o Programa Vereador do Futuro possibilitará que a juventude de nossa cidade vivencie na prática o papel de um Vereador descobrindo as possibilidades e os limites de sua atuação. Proporcionará ainda aos estudantes, conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo, bem como irá estimular um relacionamento permanente dos jovens cidadãos com a Câmara Municipal.

A escolha dos participantes será realizada de maneira transparente e contará com a participação e o envolvimento das escolas deste município. O critério de escolha da idade se faz necessário porque infelizmente temos alunos repetentes, e que muitas vezes precisam optar por trabalhar e não conseguem conciliar com o estudo, essa é uma maneira de acrescentar esse jovem e fazê-lo participar.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 10 dias do mês de junho de 2025

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

[Assinado Digitalmente]

Deuseny Ferreira de Freitas

1º Secretária

[Assinado Digitalmente]